

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Implantação da ACADEMIA DA SAÚDE

Local 1: Praça Catumbi – S / N^o.

Bairro São Benedito.

2 – JUSTIFICATIVA

ACADEMIA DA SAÚDE será implantada na Praça CATUMBI – S / N^o. Bairro São Benedito – MG. A Praça CATUMBI é formada pela Rotatória viária entre as Avenidas Senhor do Bonfim, Paranapanema, Mandaguarí e Ruas Jacuipê e Nova Jerusalém, na área central do Bairro São Benedito. O Bairro hoje com grande densidade habitacional é circundado pelos Bairros São Cosme, Asteca, Londrina e o Conjunto Habitacional Cristina. Estes bairros e inclusive o próprio bairro São Benedito são constituídos de esmagadora população de baixa renda familiar. Este espaço urbano sem a mínima infra-estrutura para prática de atividades físicas, e, carentes de espaços públicos de lazer, deixa seus habitantes expostos à ociosidade e a graves acidentes de trânsito para aqueles que arriscam a fazer suas caminhadas pelas ruas destes bairros. As Academias existentes são locais de aproximação, de encontros, convívio social e, sem dúvida, a única forma de lazer para grande parcela da população idosa do município. As Academias mais próximas não têm a mínima infraestrutura para prática de atividades motoras tão importante para melhoria e condicionamento físico e mental de nossos munícipes.

Vale salientar que; mesmo sem as devidas infra-estruturas de apoio, estas Academias desempenham, além de seu objetivo principal, relevante papel de aproximação de pessoas aprimorando a prática tão importante do convívio e de inclusão social através dos exercícios físicos para crianças, jovens, adultos e, principalmente **idosos**, expostos às grandes vulnerabilidades sociais.

Com a **Implantação da ACADEMIA DA SAÚDE** na Praça Catumbi, a atual Administração Municipal, alicerçada pela Secretaria Municipal de Saúde, inauguram um marco importantíssimo no resgate e consolidação da cidadania de nossos Munícipes, como também buscam a requalificação, com visão humanitária desses importantes espaços públicos.

3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

SOBRE A OBRA

O Projeto Arquitetônico da **ACADEMIA DA SAÚDE** da Praça Catumbi foi desenvolvido pelos Profissionais e Arquitetos da Secretaria Municipal de Obras, seguindo padrões estabelecidos pelo Departamento de Projetos do Ministério da Saúde, e adaptado para ser implantado nesse local.

O Projeto terá a seguinte composição:

Espaço com Equipamentos

O Espaço para atividades físicas possui 100 m² e os seguintes equipamentos: Barras, Espaldar simples, Banco (para prática de atividade física), Prancha para exercício abdominal, Barra horizontal tripla, Barra marinheiro. Os equipamentos deverão obrigatoriamente obedecer o memorial descritivo (disponibilizado pelo ministério da saúde), o projeto arquitetônico e a planilha orçamentária.

Espaço de Vivência

O Espaço de Vivência será constituído de uma construção coberta com 45,00 m².

Estrutura de Apoio do espaço de vivência

A estrutura de apoio possui:

- ✓ Depósito
- ✓ Sanitário Masculino adaptado para PCD
- ✓ Sanitário Feminino adaptado para PCD

Espaço Multiuso

O Espaço Multiuso será constituído por uma área livre com 50,00 m², e contará com Barras fixas de apoio e Totem direcional.

Requalificação da Praça Catumbi

A Praça Catumbi será requalificada com implantação da área de acessos, melhorias no sistema de circulação, implantação de equipamentos para conforto e permanência, paisagismo e academia ao ar livre.

IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

A Academia da Saúde será implantada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que elaborou a Planilha de Quantidades e Preços e este Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução dos serviços.

Os elementos básicos, os desenhos e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar o planejamento completo da obra com a adoção de processos usuais.

Todos os serviços executados, bem como todos os equipamentos utilizados, deverão ser de responsabilidade do Contratante.

A itemização apresentada segue a mesma da planilha orçamentária.

NORMAS

Todos os serviços, equipamentos e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ou outras específicas para cada caso.

DÚVIDAS

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos na Secretaria de Obras da Prefeitura, devendo todas as dúvidas ser sanadas antes da apresentação das propostas.

Durante as obras, a Prefeitura manterá uma equipe de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas, porventura surgidas, bem como fornecer as informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos.

Antes do início dos serviços, será elaborado o cronograma, determinando os equipamentos necessários bem como as implicações quanto ao trânsito de veículos e pedestres no local da obra.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A placa de obra deverá ser instalada tão logo seja emitida a Ordem de Serviço, sendo que a padronização da mesma deve seguir modelo padrão do Ministério da Saúde, e seu modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde. O local da instalação será determinado pela Fiscalização. A placa deve ser confeccionada em chapa galvanizada nº 22, pintada, montada em moldura e sustentação em madeira de lei 7,5 x 7,5 cm e 2,5 x 7,5 cm. A fixação no solo será em concreto não estrutural consumo 150kg/m³. O item remunera não só a instalação, como também a conservação da placa, pelo período da obra. O canteiro de obras deverá ser cercado por tapume para evitar transtornos e acesso de pessoas estranhas à obra.

1.2. SONDAGEM A PERCUSSÃO D=21/2" COM MEDIDA DE SPT(FATURAMENTO MÍNIMO = 30 M)

Inicialmente deverá ser executada a locação topográfica e nivelamento do furo de sondagem, conforme planta de locação VT. 07/103.05/05033/00 A sondagem a percussão (SPT) deverá seguir as recomendações da NBR 6484/2001- ABNT, atravessando todas as camadas de solo mole até encontrar o impenetrável. A investigação incluirá ainda a indicação do nível do lençol freático em cada furo de sondagem e, após a conclusão da sondagem será feito o reaterro do furo e demais

operações necessárias à segurança do local da sondagem. Os ensaios de penetração serão realizados de acordo com o método SPT (Standard Penetration Test), serão executados a cada metro, a partir de 1 metro de profundidade, e coletadas amostras para que se efetivem as respectivas correlações. O equipamento a ser utilizado terá capacidade para execução de sondagem até o impenetrável e conterá dos seguintes elementos: trado cavadeira com 10 cm de diâmetro, haste, luvas, medidor de nível d'água, metro, recipientes para amostras e ferramentas para a operação do equipamento. O ensaio de penetração consistirá na cravação do barrilete amostrador, através do impacto de um martelo de 65 Kg caindo livremente de uma altura de 75 cm. O martelo será erguido com o auxílio de uma corda e polia fixada no tripé e deverá cair por queda livre, com a menor dissipação de energia possível, através de uma haste-guia. O fornecimento de energia, caso necessário, e a captação de água para a execução dos ensaios e atividades relacionadas ficará a cargo da CONTRATADA. Em cada furo, a etapa à percussão prosseguirá até atingir o impenetrável ao barrilete amostrador SPT, de acordo com os seguintes critérios de parada: - quando obtiver penetração igual ou inferior a 2 cm durante os 20 primeiros golpes, excetuando-se os 5 golpes iniciais em mínimo de 5 m consecutivos sondados; - quando o número de golpes para cravação dos últimos 30 cm for igual ou maior que 50 golpes durante 5 m consecutivos sondados; - quando forem obtidos avanços - pelo processo de lavagem - iguais ou inferiores a 02 cm, pelo período de 10 minutos, em três períodos consecutivos; Deverá ser verificado o nível d'água em cada furo, com a cota referenciada à boca do furo. O furo será, após seu término, totalmente preenchidos com solo, deixando cravada no local uma estaca com sua identificação.

1.4. TAPUME

O tapume será em tela galvanizada, malha de 2" (duas polegadas), fio 14 em base de concreto simples e mourões de Eucalipto tratado com Ø entre 8 a 11 cm, para cerca.

1.6. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

As instalações de suporte à obra serão em containers metálicos para escritório, ferramentaria e depósito de material, vestiário com instalações sanitárias completa. O

refeitório será em barracão em madeira compensada, semi-aberto, com cobertura em telha fibrocimento. Deverá ser equipado com tanque lava-mãos, três torneiras e, bebedouro industrial para atender 20 pessoas. Deverá ser previsto nas instalações, sala para a fiscalização, com mesa, armário e cadeiras. O item remunera a locação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem dos containers. O container destinado à guarda de materiais deverá se localizar de forma a ser facilmente acessível tanto para o recebimento de materiais como para a utilização destes na obra. Os vestiários, instalações sanitárias, refeitório e guarda de ferramentas, deverão ser locados de forma a não prejudicar o desenvolvimento da obra. Os banheiros, bem como os chuveiros, devem ser ligados à rede provisória de esgotos que encaminhará os dejetos para rede pública. O lixo diário gerado na obra deverá ser acondicionado em invólucros apropriados e disposto em local destinado à coleta, no horário e nos dias do calendário de recolhimento.

1.11. LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA

Será de inteira responsabilidade da Contratante a solicitação às concessionárias de água e energia elétrica para o seu uso e serviços, durante todo o período de execução da obra.

2- ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Citando o TCU: “A administração local também é um componente do custo direto da obra e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção, composta de pessoal de direção técnica, pessoal de escritório e de segurança (vigias, porteiros, seguranças etc.) bem como, materiais de consumo, equipamentos de escritório e de fiscalização.”

3- LIMPEZA

4.1. LIMPEZA DO TERRENO

Em toda a área destinada à implantação da obra a ser construída, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida limpeza geral.

Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ou resíduo deverá permanecer no terreno. Nenhum material proveniente das demolições poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto, ser removido totalmente do terreno. Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e terra imprópria procedentes da limpeza do terreno. Fica, portanto, proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes. As áreas externas deverão ser niveladas de forma a permitir sempre fácil acesso e escoamento das águas superficiais. O material vegetal retirado deverá transportado e acondicionado em forma e local apropriado, indicado e conforme orientação da **Fiscalização**.

4- LOCAÇÃO

4.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES.

Concluídos os trabalhos de terraplenagem, a CONSTRUTORA deverá proceder a locação topográfica das áreas trabalhadas e dos eixos da edificação. A locação será feita com uso de Estação Total certificada, e apoiada segundo pontos de referências do Projeto Básico de Arquitetura. As marcações devem ser feitas por meio de gabaritos/tabeiras de madeira, que deverão ser aprovadas pela Fiscalização.

5- FUNDAÇÃO

São componentes da Fundação as estacas, os blocos de coroamento e as vigas baldrames. As Estacas serão do Tipo Raiz Ø 31 cm. A execução das fundações deverá seguir criteriosamente as especificações contida no projeto de fundações, bem como as normas técnicas específicas. Os serviços somente deverão ser iniciados após a aprovação pela fiscalização da locação da obra. As formas das peças de concreto serão feitas com madeiras absolutamente limpas, sem resquícios de concreto, pregos e semelhantes. Antes da concretagem (por ocasião da verificação da ferragem) devem ser retirados do fundo das formas com um imã na ponta de uma vareta, todas as pontas de arame, pregos e pontas de ferro. Fôrmas construídas com materiais que

absorvam umidade ou facilitem a evaporação devem ser molhadas até a saturação, para minimizar a perda de água do concreto, deverá ser feitos furos para escoamento da água em excesso, salvo especificação contrária em projeto, conforme NBR 14931-2004 - item 9.2.

6 - ESTRUTURA

Compõe a Estrutura em Concreto Armado os Pilares, as Vigas e a Laje de cobertura. A Estrutura em Concreto Armado deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural, planilha orçamentária e às normas da ABNT. Nenhum elemento estrutural deverá ser concretado sem autorização da Fiscalização. Qualquer divergência entre o projeto de estrutura e os demais projetos deverá ser comunicada à Fiscalização. Antes da concretagem (por ocasião da verificação da ferragem) devem ser retirados do fundo das formas com um imã na ponta de uma vareta todas as pontas de arame, pregos e pontas de ferro. A construtora deverá elaborar projeto das formas a serem utilizadas, bem como, do seu escoramento, com as placas dispostas harmoniosamente e levando-se em consideração os níveis de concretagem com distribuição uniforme das amarrações, evitando a deformação das formas, assim como, mantendo os afastamentos convenientes das armações em relação a superfície do concreto. Somente serão aceites afastadores plásticos (PVC). A execução das formas, escoramentos e cimbramentos, deverão garantir o nivelamento, prumo, esquadro e alinhamento das peças, se necessário a verificação será executada topograficamente. Deverão ser dimensionadas de acordo com os esforços a que serão submetidas. As cotas e níveis deverão obedecer rigorosamente ao projeto de estruturas. Os furos para passagem de tubulações em elementos estruturais devem ser assegurados com a colocação de caixas ou tubos nas formas, de acordo com os projetos de estruturas e de instalações. Não poderão ser feitas furações nas peças estruturais senão aquelas previstas no projeto. As furações para escoamento de água, mesmo que eventual, deverão ser feitas com tubos de PVC que ficarão incorporados às peças de concreto. As formas altas e/ou largas deverão ter tirantes com ferro de 3/16" passante pelos dois lados da forma através de mangueira ou tubo de PVC rígido, e com fixadores metálicos apropriados para que seja garantido o alinhamento e prumo em toda superfície da forma.

Reparos no Concreto

Após a desforma e antes de qualquer reparo, a FISCALIZAÇÃO inspecionará a superfície do concreto e indicará a CONSTRUTORA os reparos a serem executados, podendo determinar a demolição imediata das partes defeituosas para garantir a qualidade estrutural, a impermeabilidade e o bom acabamento do concreto. Em qualquer dos casos caberá a CONSTRUTORA o ônus decorrente dos serviços necessários.

Ensaio Tecnológicos

Em circunstâncias especiais se houver necessidades de Ensaio Tecnológicos para atestar a qualidade dos materiais e misturas, serão coletadas amostras que deverão ser submetidas aos seguintes ensaios previstos nas referidas normas da ABNT: Agregados para concreto: NBR-7216, NBR-7217, NBR-7218, NBR-7219, NBR-7220; Cimento Portland: NBR-7215, NBRNM-76, NBR-5743, NBR-5744, NBR-5745, NBR-5742; - Cimento: NBR-5739. As peças pré-moldadas de concreto deverão ser submetidas a ensaios de esclerometria, conforme a NBR-7584. O custo dos ensaios será às expensas da Contratante.

7 - ALVENARIA

7.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP.14 CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO.

Na execução das alvenarias a CONSTRUTORA deverá obedecer às Normas Técnicas pertinentes e vigentes com as seguintes recomendações:

Materiais

As alvenarias serão executadas em obediência ao determinado no Projeto Arquitetônico, com utilização tijolos cerâmicos nas seguintes dimensões: 14 x 19 x 29 cm.

Argamassa

As argamassas de assentamento poderão ser preparadas mecânica ou manualmente e serão confeccionadas com areia média lavada, cimento *portland* e cal hidratada, podendo também ser utilizada argamassa pré-fabricada. A dosagem das argamassas deverá ser determinada de acordo com o tipo de alvenaria e local de sua aplicação e com o traço básico de 1:2:8 - cimento, cal hidratada e areia média. **NOTA IMPORTANTE** - Qualquer argamassa em cuja composição houver cimento, somente poderá ser utilizada até no máximo 1 hora após a adição de água. As alvenarias de tijolos de barro comum, a partir dos baldrame até 20 cm acima do piso acabado deverão ser assentes com argamassa impermeabilizante (cimento, areia e hidrófugo Sika ou similar).

Condições Especiais de Execução:

Os tijolos e/ou blocos deverão ser molhados antes de serem assentados. As fiadas deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas apuradas e as juntas não poderão ter espessura superior a 1,4 cm para tijolos de barro. Para perfeita aderência das alvenarias de tijolos as superfícies de concreto a que se devam justapor, estas devem ser previamente “chapiscadas” com argamassa de cimento e areia traço 1:3. A amarração das paredes de alvenaria nos pilares e/ou paredes de concreto aparente e nas alvenarias existentes, deverá ser executada através de barras de aço de 1/4" fixadas no concreto ou nas alvenarias existentes e projetadas no interior da nova alvenaria. O “encunhamento” das alvenarias junto a fundo de vigas ou lajes, só será feito após oito dias da execução das mesmas. As alvenarias deverão ser interrompidas à 20 cm abaixo do concreto (vigas e/ou lajes) para posterior complementação das fiadas. *A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a correção dos serviços que não satisfaçam as condições estipuladas neste capítulo, bem como, a total demolição e reconstrução das alvenarias, quando apresentem defeitos visíveis de execução e a sua reconstrução a qual será efetuada às expensas da CONSTRUTORA.* Os materiais a serem utilizados nestes serviços deverão ser submetidos a aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização na obra.

8 - PISO

Os pisos só poderão ser executados após estarem concluídas todas as canalizações que devem ficar embutidas, bem como, após a conclusão dos revestimentos das paredes e tetos. Os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos e ou portas externas conforme indicado em projeto. Será executado conforme projeto e em observância à planilha orçamentária.

8.4 CONTRAPISO

O contrapiso e=3 cm deverão ser executados de forma a garantir superfícies contínuas, planas, sem falhas e perfeitamente nivelados. Os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos e/ou portas externas conforme indicado em projeto. Será executado conforme projeto e em observância à planilha orçamentária.

9- PASSEIOS

Os passeios e calçadas serão executados seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico e a planilha orçamentária.

10- ESQUADRIA

A modulação e a paginação dos caixilhos e esquadrias metálicas estão definidas no projeto de arquitetura. Todas as portas e janelas seguirão o estabelecido na planilha orçamentária e no projeto.

11- COBERTURA

A cobertura da área de vivência será constituída por engradamento em madeira e telhas cerâmicas. Seguir especificações descritas na planilha orçamentária e projeto arquitetônico.

As coberturas deverão atender aos requisitos de perfeita estanqueidade as águas pluviais. Deverão obedecer aos critérios de execução visando estética, funcionalidade e estabilidade das estruturas, sempre obedecendo ao que estabelecem os projetos.

12- REVESTIMENTOS

Todos os serviços a seguir especificados deverão ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada ferramentas e equipamentos apropriados. Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento de paredes deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluídos em geral. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades. Será substituído qualquer elemento que, por percussão, soar chocho demonstrando assim deslocamento ou vazios.

Os revestimentos com argamassa não deverão ultrapassar a espessura total de 2 cm e obedecerão às seguintes etapas: chapisco, emboço e reboco.

12.1 CHAPISCO

Executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, lançada com jatos seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para a perfeita aderência.

12.2 - 12.3 MASSA ÚNICA

Revestimento das paredes será realizado com argamassa industrializada própria, em massa única, a ser aplicada sobre chapisco conforme especificação da planilha orçamentária.

Notas:

1. Todos os andaimes para a execução dos serviços de revestimentos, **caso necessário**, deverão ser construídos independentes das paredes a revestir, de forma a não apresentar manchas de retoques dos furos das travessas.

2. A massa única só deverá ser executada após a colocação de peitoris e marcos e antes da colocação de guarnições e rodapés.

3. Sempre nas junções de áreas revestidas com argamassa e outros revestimentos ou peças em concreto armado, deverá ser executado no revestimento com argamassa, friso com 1 x 1 cm, garantido melhor acabamento.

12.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS

Todas as paredes internas dos sanitários serão revestidas, com placas cerâmicas Tipo Esmaltada Extra nas dimensões de 20 x 20 cm, com junta a prumo. Para o assentamento das placas deverá ser usada a argamassa pronta do tipo cimentcola, e para o rejuntamento Rejunte Juntaplus Branco Plus com ADIMAX – aditivo para rejuntas (consumo-0,2L/kg de rejunte) ou equivalente.

13- PINTURA

A pintura conforme estabelecida no projeto e na planilha orçamentária será aplicada na parede externa, paredes internas e tetos.

As superfícies que receberão pintura deverão se apresentar firmes, curadas no caso de rebocos, sem partículas soltas completamente secas, isenta de graxas, óleos, poeira,

mofo, etc. Todas as superfícies receberão antes das tintas de acabamento uma demão de fundo preparador de superfície apropriado as características da pintura de acabamento e do fundo. Os tipos de tinta a serem utilizados estão descritos neste memorial em cada item relativo à pintura da planilha orçamentária. A seguir estão relacionados alguns procedimentos e cuidados para aplicação de diferentes materiais.

13.4 PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA

Sobre todas as paredes a serem pintadas, serão aplicado Tinta Látex Acrílica em duas demãos. Antes da pintura as paredes serão lixadas com lixa grossa, passada sobre o reboco novo para retirar as partes soltas e vassouras de pêlo ou panos para remover a poeira. Eliminar possíveis manchas gordurosas, lavando com água e sabão e solução de água sanitária e água na proporção 1:1 para eliminação de mofo, se necessário for. Aplicar a tinta com rolo, diluída com até 1 (um) litro de água por galão, em duas de mãos, com um intervalo mínimo de 4 (quatro horas) entre elas.

13.6 – 13.7 PINTURA COM SELADOR

Será usado Selador FC - Pintura a base de resina emulsionada, com grande capacidade de penetração e aderência em substratos porosos. Possui tonalidade branco leitoso e após a secagem torna-se absolutamente incolor. Deve ser usado sem diluição, aplicado com rolo ou trincha em uma única demão.

14- ELÉTRICA

As instalações elétricas serão executadas de acordo com dimensionamento, o projeto e as normas técnicas pertinentes e a construtora assumirá a responsabilidade pelo correto desempenho das instalações. A execução da obra deverá ser feita em obediência as Normas Técnicas pertinentes. As instalações elétricas serão executadas de acordo com dimensionamento, com os materiais definidos na planilha orçamentária, o projeto e as normas técnicas pertinentes. A construtora assumirá a responsabilidade pelo correto desempenho das instalações.

15- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidráulicas serão executadas conforme o projeto executivo, a planilha orçamentária, em obediência as posturas legais e as Normas Técnicas - NBR 5626:1998 e NBR 7198:1993. O Reservatório de quinhentos litros será superior, implantado sobre a laje de cobertura. Todas as peças especificadas serão de alta qualidade, podendo ser substituídas apenas por peças similares desde que a qualidade comprovadamente seja a mesma, e, aprovadas pela Fiscalização.

16- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os acessórios projetados e especificados conforme planilha orçamentária deverão ser de boa qualidade e nas mesmas características do projeto arquitetônico.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Praça Catumbi, Avenida Senhor do Bonfim – S / N^o.
Bairro São Benedito, Santa Luzia – MG.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazo de 6 (seis) meses para execução dos serviços.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Engenheiro Itamar Rezende de Magalhães, CREA: 44122/D - MG, CPF: 128.088.467-38 – TEL: (31)3641-5232 estará designado para supervisionar a execução dos serviços e a Arquiteta Andréa Lais Moreira Câmara CAU: A39314-2, CPF: 049446366-01 – TEL: (31)3641-5232.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor orçado dos serviços é de **R\$164.435,45** (Quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e oitos reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUT. AMPL.E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO SUS

04.001.001.10.301.2049 2463

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

FONTE: 253 FICHA: 1279

CLÁUSULAS

Cláusulas específicas da Secretária Municipal de Obras para Contratos administrativos:

9.1 - Cláusula 1ª. Clausula trabalhista.

Diante das reformas introduzidas na legislação trabalhista, bem como na lei e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), esta secretaria expressa que a execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente a mão de obra utilizada, quando da contratação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra (disposto no art. 40, XVIII da instrução normativa nº 2/2008 do MP).

A exigência de garantia nos moldes do art. 56 da Lei 8666/93 para pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela contratada garantia esta que só poderá ser liberada mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas trabalhistas rescisórias decorrentes da contratação da Administração.

9.2 - Cláusula 2ª. Minuta de certidão de vistoria

Necessidade de minuta de certidão de vistoria “in loco” do local onde serão executadas as obras para execução de completa do contrato. Caso a contratada entender como dispensável a minuta de certidão de vistoria, deve ser indicada expressamente por seu representante uma declaração do conhecimento do serviço responsabilizando pela dispensa e por situações supervenientes que possam ocorrer.

9.3- Cláusula 3ª. Forma de pagamento

O pagamento será feito sobre medição dos serviços efetivamente realizados no período, aprovados e mensurados juntamente com fiscal da Secretaria Municipal de Obras. As Notas Fiscais somente poderão ser atestadas e liquidadas mediante essas medições, com devida assinatura do responsável indicado e/ou responsável direto do mesmo, Funcionários da Secretaria Municipal de Obras e, obrigatoriamente acompanhadas do Diário de Obras do referido período, Cronograma Físico Financeiro conforme Cláusula 4ª. subitem 9.4, Relatório Fotográfico evidenciando os serviços executados e as memórias de cálculo. Todas as páginas dos documentos, obrigatoriamente, deverão estar rubricadas pelos responsáveis da Construtora e da Fiscalização, ainda na Planilha de Medição obrigatoriamente deverá constar os nomes completo dos responsáveis pela medição, com número do documento do **CREA/CAU**, e carimbadas com o carimbo do profissional.

9.4- Cláusula 4ª. Cronograma Físico Financeiro ou cronograma de desembolso

Exposição obrigatória das etapas dos serviços (físico), em periodicidade mensal, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado.

9.5- Cláusula 5ª. Da fiscalização e recebimentos dos serviços.

9.5.1.- A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a quem caberá, por meio de representante especialmente designado, verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, para a fiel execução da obra e serviços contratados, de acordo com o art. 67 e seguintes da Lei Nº. 8.666/93.

9.5.2.- A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços, representando os interesses da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com o art. 70, da Lei Nº. 8.666/93.

9.5.3.- A fiscalização se efetivará, no local dos serviços, por técnicos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, MG, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas expressamente contratadas para tal fim.

9.5.4.- O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços será o Diário de Obras, onde tanto a CONTRATADA quanto a Fiscalização deverão lançar e anotar tudo o que julgarem conveniente para a comprovação real do andamento da obra ou serviços e

execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por representantes credenciados pelas partes.

9.5.5.- O Diário de Obras ou serviços deverá ser fornecido pela Contratada, em Modelo aprovado pela fiscalização, sem ônus para Prefeitura Municipal de Santa Luzia, MG.

9.5.6.- A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA ou de seus contratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar a substituição de integrante da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

9.5.7.- Concluídos os serviços, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito o término da obra ou serviços, os quais se estiverem em perfeitas condições e atestados pela fiscalização, serão recebidos, provisoriamente, por uma Comissão de Vistoria que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

9.5.8 - A CONTRATADA obrigatoriamente deverá manter todos seus funcionários uniformizados e devidamente equipados com seus respectivos EPI's. Deverá estar estampado no uniforme o nome da Empresa com sua logomarca e de forma clara e visível os dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

9.5.9.- A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras ou serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Santa Luzia, 03 de Dezembro de 2019.

Bruno Márcio Moreira Almeida
Secretário de Obras
Mat. 32.163 - Oficial

Itamar Rezende de Magalhães
Engenheiro Orçamentista- Secretaria de Obras
CREA 44122/D(VISTO) – Mat. 33.387